



LEI Nº 457, de 19 de maio de 2007.

**Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município para 2007, aprovado pela Lei nº 454, de 09 de dezembro de 2006, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de imóvel, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:**

**I - Vinculação: RECURSOS DO TESOUREIRO E RECURSOS DE CONVÊNIO.**

**II - Classificação Institucional:**

- a) Órgão: Secretária de Saúde.
- b) Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

**III - Classificação Funcional- Programática:**

- a) Função: 10 - Saúde.
- b) Subfunção: 122 - Desapropriação de Imóveis.
- c) Programa: 0408 - Gestão Administrativa do SUS.
- d) Projeto: 10.122.0408.1. XXX - Desapropriação de imóveis diversos.

**IV - Classificação Econômica:**

- a) Elemento de Despesa: 4.4.90.61 - Aquisição de imóveis.
- b) Valor: R\$ 50.000,00.


**Art. 2º - Para ocorrer às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos autorizações constantes na Lei orçamentária do exercício de 2007.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

São Joaquim do Monte, 19 de maio de 2007.

  
**JOSÉ LINO DA SILVA IRMÃO**  
**PREFEITO**